

PORTARIA Nº 013-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Remove os profissionais do quadro do magistério público estadual que foram contemplados no concurso de remoção 2019, regulamentado pela Portaria nº 111-R, de 13/11/2019, e homologa o referido concurso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, considerando o estabelecido na Portaria nº 111-R, de 13/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os professores MaPA, MaPB e MaPP que foram contemplados no concurso de remoção 2019, com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2020, nos termos do Artigo 25, Inciso II, Alínea "a", da Lei Complementar nº 115/98, e Portaria nº 111-R, de 13/11/2019, publicada no Diário Oficial de 14/11/2019.

Parágrafo único. A relação dos professores que se removeram está publicada no endereço eletrônico www.educacao.es.gov.br.

Art. 2º O resultado final do concurso de remoção 2019 fica devidamente homologado na presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de janeiro de 2020.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Secretário de Estado da Educação - Respondendo